

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ – MG

O Município de Francisco Badaró, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.051.524/0001-77 com sede à Rua Direita, por meio de seu representante Legal JOSÉ JOÃO DE FIGUEIRÓ OLIVEIRA, Prefeito Municipal, portador do CPF 405.078.746-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 25 Bairro de Fátima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade temporária de contratação de pessoal, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró com sede à Rua Direita, s/n centro, através da Comissão de Avaliação, constituída e instituída por meio da Portaria nº 005 de 28 de Junho de 2011.
- 2 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 18(dezoito) meses, contados da data da Homologação do seu Resultado Final.
- 3 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído por Análise Curricular, em caráter eliminatório, bem como entrevista com psicólogo.
- 4 – O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de 18(dezoito) meses com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
- 5 – Serão oferecidas 07(sete) vagas para contratação de motorista II com carteira de habilitação Categoria “D”, sendo que os dois primeiros colocados serão contratados imediatamente após o processo seletivo e os outros cinco, serão convocados em caso de necessidade da Administração, durante o prazo de validade do certame.

II DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA – PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

- 1 – A Função temporária será de Motorista II, sendo exigido do candidato a formação da 4ª série do Ensino Fundamental e carteira de Habilitação Categoria “D”.
- 2 – A remuneração será de R\$ 735,54(setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) mensal, por carga horária de 40 horas semanais.
- 3 – As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da administração.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado constantes neste Edital.
- 2 – O candidato deverá entregar um currículo e preencher a ficha de inscrição segundo Anexo I deste Edital e entregá-lo na Sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos à Rua Direita s/n centro, no período de 11/07/2011 a 27/07/2011, de segunda a sexta-feira das 8.30 hs às 12.00 hs e das 14.00 hs às 16.00 hs.
- 3 – Deverão ser anexados à ficha de inscrição, a procuração e a cópia do RG do procurador e do candidato, quando a inscrição for feita por representante.
- 4 – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município o direito de excluir do Processo Seletivo

Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta ou legível, fornecer dados inverídicos/falsos ou não juntar documentação exigida.

5 – O valor das inscrições serão de R\$ 15,00(quinze reais), que deverão ser pagos no ato da inscrição.

IV – DAS ETAPAS

1 – O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

1.1.1 – Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

1.1.2 – Entrevista; eliminatória, agendada pelo Profissional responsável e comunicada ao candidato.

1.1.3 – Prova Prática de direção de veículo, a ser ministrada com acompanhamento de profissional habilitado.

V – DA ANÁLISE CURRICULAR

1 - Análise curricular visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato a ser comprovada mediante entrega de documentação, no ato da inscrição.

2 – Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório.

3 – Será objeto da Análise Curricular:

3.1 – Identificar as competências e habilidades necessárias para preenchimento da vaga.

4 – O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

VI – ETAPA I – ENTREVISTA

A entrevista que será de caráter eliminatório, observando se o candidato possui clareza e objetividade nas respostas, comunicação oral, uso apropriado de palavras e expressões, desenvoltura, além de analisar o Currículo avaliando o perfil, experiência profissional e relacionamento interpessoal.

A entrevista com profissional competente será realizada no dia , 30/07/2011, às 8.00 hs no Salão de reunião do Pré- Escolar “Pingo de Gente”, à Avenida Belo Horizonte s/n Bairro de Fátima, Francisco Badaró-MG.

VII – ETAPA II – PROVA PRÁTICA

A prova prática será de caráter eliminatório, cujo objetivo é verificar se o candidato tem experiência na direção de veículo automotor e seu nível de atenção, respeito e conhecimento das normas de trânsito.

Os candidatos habilitados a submeter a prova prática deverão comparecer no Departamento Municipal de transporte (garagem da Prefeitura Municipal), localizado à Rua Antonio Farias s/n, as 8.30 hs do dia 03/08/2011.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

1 – A classificação final será publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, bem como no site WWW.franciscobadaro.mg.gov.br.

2 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final da análise curricular e da entrevista.

Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 70%(setenta por cento) do total dos pontos atribuídos e inaptos os candidatos com pontuação inferior a 70%.

Em caso de empate entre candidatos, será considerado critério para desempate aquele que estiver maior tempo de habilitação, levando em conta a data da 1ª habilitação apresentada na CNH.

IX – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na função temporária se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) apresentar carteira de motorista Categoria “D”, sem pontuação e sem infração de trânsito de quaisquer natureza,
- c) ter aptidão física e mental para exercício das atividades;
- d) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual ou Municipal.

X – DA CONTRATAÇÃO

1 – Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o Município convocará os candidatos a firmarem contratos nos termos admitidos pela Administração Municipal.

2 – A convocação dos candidatos habilitados se dará dentro do número de vagas e será feita por publicação no átrio da Sede do Município.

3 – O candidato convocado deverá comparecer a Sede da Prefeitura para assinatura do contrato munido dos documentos listados item 6 desta Cláusula.

4 – No ato da contratação o selecionado deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico dos quadros do município.

5 – O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6 – Os candidatos deverão comparecer no ato da assinatura do contrato munidos dos seguintes documentos, em original e uma fotocópia:

- a) RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
- b) 02(duas) fotos 3x4(recentes e idênticas);
- c) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) ASO(Atestado de Saúde Ocupacional);
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de casamento ou nascimento do candidato
- g) Carteira de Habilitação para dirigir veículo automotor, categoria “D”.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Município de Francisco Badaró reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observando o número de vagas existentes neste Edital.

2 – O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3 – Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

4 – Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados no átrio da Sede do Município.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Francisco Badaró, 08 de Julho de 2011

ANEXO II

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ – MG
FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA
PARA MOTORISTA II, EDITAL Nº 001/2011
COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME O CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () MASC. () FEM.

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ DATA ____/____/____

Portador de deficiência: () sim () não

Necessidade de atendimento especial para realização da prova:

() sim () não

ASSINATURA E CARIMBO CHEFE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Informações: Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, TEL (33) 3738 – 1123 ou (33) 3738 – 1228

ANEXO I

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ – MG

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO
SIMPLIFICADO PARA MOTORISTA II, EDITAL Nº 001/2011

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () MASC. () FEM.

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

RG: _____ ORG. EXPEDIDOR _____ CPF: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA
PROVA: () SIM () NÃO

TELEFONE: FIXO: () _____ CELULAR: () _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- () Fotocópia e original da carteira de identidade;
- () Fotocópia e original do CPF;
- () Fotocópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone que comprove o local de residência. Para os moradores da zona rural, INCRA ou declaração em cartório de dois moradores da comunidade comprovando residência);
- () Fotocópia e original da carteira de habilitação categoria “D”
- () Fotocópia e original da certidão de casamento e ou nascimento do candidato;
- () Fotocópia e original da certidão de nascimentos dos filhos se for o caso;
- () Fotocópia e original do Título Eleitoral e comprovante de votação em dias;
- () Fotocópia e original da Reservista para o candidato do sexo masculino;
- () Fotocópia e original do histórico escolar, para comprovação do grau de escolaridade

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas e ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital do referido Processo Seletivo Simplificado.

Francisco Badaró-MG, _____ de _____ de 2011

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATO
VALOR DA AVALIAÇÃO 100 PONTOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

PONTOS:

Nome do candidato:	
Leitura de Pannel:	10
Desenvolvimento do Carro:	20
Redução de Marchas sem a utilização dos freios:	20
Controle de embreagem na subida e na descida:	20
Ré Alinhada	15
Sinalização de Trânsito:	10
Aptidão Psicológica:	05
Pontuação Total:	

Francisco Badaró – MG, de Julho de 2011

Examinadores: _____
